



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 279 DE 04 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA A PREFEITURA A CONTRATAR
COM O ESTADO ATRAVÉS DA "SEC" PARA
A EXECUÇÃO DA OBRA: GINÁSIO DE
ESPORTES.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contra-
to com o Estado do Rio Grande do Sul, através da "SEC" pa-
ra execução da obra do Ginásio de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 04 de junho de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 / 06 / 93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal